



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

---

---

## DECRETO Nº 372/2016

**Revoga Decreto nº 109/2012, de 28/03/2012 e o Decreto nº 170/2012, de 03/06/2012, que instituiu o Comitê Gestor do Programa Bolsa Família e nomeou seus membros.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 15/2014 e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e estabelece que o controle social do Programa Bolsa Família, por decisão do Poder Público Municipal e do Distrito Federal, poderá ser realizado por conselho ou instância anteriormente existente, garantidas a paridade entre governo e sociedade;

**CONSIDERANDO** a Ata nº 01/2016, lavrada em 24/08/2016, no ato da reunião do Comitê Gestor do Programa Bolsa Família, ficando deliberado pela dissolução do Comitê, transferindo suas funções ao Conselho Municipal de Assistência Social de Chopinzinho;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam revogados os Decretos nº 109/2012, de 28/03/2012 e o 170/2012, de 03/06/2012, que instituiu o Comitê Gestor do Programa Bolsa Família e nomeou seus membros

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE AGOSTO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº419 de 30/08/2016 pg nº2B